



Tabela a vigorar para 2024:

Município da Praia da Vitória
TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
Publicidade

Descrição	Valor (€)
1 - Anúncios eletrónicos, luminosos, iluminados ou similares, por metro quadrado ou fracção:	
a) por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €
2 - Meios sonoros fixos, por aparelho	
a) Por semana ou fracção	5,30 €
b) Por mês ou fracção	23,24 €
c) Por ano	107,77 €
3 - Unidades móveis por veículos:	
a) Por semana ou fracção	2,11 €
b) Por mês ou fracção	23,24 €
4 - Veículos	
4.1- Veículos ligeiros, por metro quadrado ou fracção	
a) Por mês ou fracção	5,30 €
b) Por ano	23,24 €
4.2- Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou misto, por metro quadrado ou fracção	
a) Por mês ou fracção	5,30 €
b) Por ano	23,24 €
4.3- Veículos de transportes públicos e táxis, por metro quadrado ou fracção	
a) Por mês ou fracção	5,30 €
b) Por ano	23,24 €
5 - Outras Unidades Móveis - Blimp, Balão, Zeppelin, aeronave, barco ou qualquer outro, por cada anúncio:	
a) Por mês ou fracção	5,30 €
b) Por ano	23,24 €
6 - Publicidade em estabelecimentos - Fachadas, vitrinas, mostradores ou semelhantes destinado a fins publicitários, por metro quadrado ou fracção	
a) Por ano	8,45 €



Descrição	Valor (€)
7 - Publicidade diversa	
7.1- Chapas, placas, painéis e tabuletas, por metro quadrado ou fracção:	
a) por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €
7.2 - Toldos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção:	
a) por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €
7.3 – Mupi ou semelhante, por metro quadrado ou fracção:	
a) por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €
7.4 – Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade	
a) por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €
7.5 – Bandeiras e semelhantes, por metro quadrado ou fracção	
a) por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €
7.6 - Cartazes e semelhantes, por metro quadrado e fracção	
a) por mês ou fracção	7,39 €
b) por ano	32,76 €
7.7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública, por dia	23,24 €
7.8 - Outro tipo de suporte, por metro quadrado ou fracção:	
a) Por mês ou fracção	5,30 €
b) por ano	23,24 €

CAPÍTULO II

Ocupação e Preservação do espaço público

Descrição	Valor (€)
1 - Ocupação do espaço aéreo	
1.1 – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:	
a) Para comprimentos inferiores a 100m	7,93 €
b) Para comprimentos entre 100m e 10.000m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula: $V = a - [(a-c)/10.000] \times \text{comprimento}$	Ver Formula
c) Para comprimentos superiores a 10.000m	0,77 €
1.2 – Faixa anunciadora, por metro quadrado ou fracção e por dia.	7,93 €
2 - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo	
2.1- Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fracção e por ano.	10,57 €



Descrição	Valor (€)
2.2 – Passarelas ou outras construções e ocupações com projecção sobre a via pública, por metro quadrado ou fracção e por ano	10,57 €
2.3 - Depósitos subterrâneos, por metro cúbico ou fracção e por ano.	19,81 €
2.4 - Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção e por mês	25,11 €
2.5 - Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, por metro quadrado ou fracção e por ano.	48,86 €
2.6 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano	
a) Para comprimentos inferiores a 100m;	2,65 €
b) Para comprimentos entre 100m e 10.000m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula: $V = a - [(a-c)/10.000] \times \text{comprimento}$	Ver Fórmula
c) Para comprimentos superiores a 10.000m .	0,51 €
2.7 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria, por metro quadrado ou fracção:	
a) Por dia	1,29 €
b) Por semana	5,30 €
c) Por mês	15,86 €
3 - Ocupações diversas	
3.1- Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fracção:	
a) por mês ou fracção	10,57 €
b) por ano	48,86 €
3.2- Mesas e cadeiras, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção, no Centro Urbano:	
a) Época alta (de Junho a Setembro)	7,93 €
b) Época intermédia (meses de Abril, Maio, Outubro e Novembro)	3,95 €
c) Época baixa (de Dezembro a Março)	1,98 €
3.3- Mesas e cadeiras, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção, no Meio Rural:	
a) Época alta (de Junho a Setembro)	3,95 €
b) Época intermédia (meses de Abril, Maio, Outubro e Novembro)	1,98 €
c) Época baixa (de Dezembro a Março)	1,29 €
3.4- Ocupação da via pública destinada a venda ambulante, por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	3,87 €
3.5- Circos e outras instalações temporárias para diversões, por metro quadrado e por dia	0,85 €
3.6- Para colocação de anúncios em postes, mastros e marcos (que não de iluminação) por cada um e por mês: (a)	3,95 €
3.7- Guarda-ventos anexos aos locais ocupados, por metro linear / mês	6,59 €
3.8- Outras ocupações, por m ² / mês	2,65 €
3.9- Barracas de comidas e bebidas, por dia / m ²	1,29 €
3.10- Barracas de diversão, por dia / m ²	1,29 €
3.11- Ocupação com viaturas para venda ou aluguer nas cedências destinadas a estacionamento colectivo	16,52 €
3.12- Taxa devida pelo procedimento de avaliação de danos em espaços ajardinados e mobiliário e equipamento urbano ou outros bens do domínio público ou privado municipal	79,25 €
(a) A ocupação da via pública, com mastros, para as festividades de freguesia, lugar ou de rua, está isenta do pagamento de taxas municipais.	



- (b) A ocupação da via pública, com gaiolas, para as manifestações taurinas, está isenta do pagamento de taxas municipais.

CAPÍTULO III

Mercados, feiras e venda ambulante ou sazonal

Descrição	Valor (€)
1 - Ocupação de lojas nos mercados - Por metro quadrado e por mês	7,93 €
2 - Utilização de bancas, mesas ou outros materiais e instalações	
2.1- Bancas não reservadas:	
a) Por dia, com direito a ocupar um metro linear de frente.	3,95 €
b) Por cada metro linear a mais	1,29 €
2.2 - Bancas reservadas, por mês e por cada metro linear de frente.	11,87 €
2.3 - Ocupação de terreno, por metro quadrado e por dia	2,65 €
2.4 - Outras áreas de terreno, quando não haja arruamentos próprios do mercado ou feira, por metro quadrado e por dia	3,95 €
2.5- Barracas e outras instalações semelhantes, por metro quadrado ou fracção, por mês	6,59 €
3 - Utilização de frigorífico municipal, por metro quadrado e por dia	1,43 €
4. Venda ambulante ou sazonal	
a) Licença de venda ambulante ou sazonal de bebidas, alimentos e jogo	14,54 €
b) Vistoria	40,96 €
c) Cartão de vendedor ambulante	1,29 €

- a) Aplicar a redução de 50% das taxas mensais de ocupação de lojas nos mercados municipais, até 11 de maio de 2023.

CAPÍTULO IV

Higiene e salubridade

Descrição	Valor (€)
Licenciamento sanitário	
a) Averbamento de alvará em nome de novo proprietário.	81,90 €
b) Segundas vias	15,86 €



CAPÍTULO V
Cemitérios

Descrição	Valor (€)
1 - Inumação em covais	
1.1- Sepulturas temporárias:	
a) Em caixão de madeira	39,62 €
b) Em caixão de zinco	81,90 €
1.2- Sepulturas perpétuas:	
a) Em caixão de madeira	79,25 €
b) Em caixão de zinco	121,51 €
2 - Inumação em jazigos	
2.1- Particulares, cada um	162,47 €
2.2- Municipais:	
a) Por cada ano ou fracção	40,96 €
b) Com carácter perpétuo	406,80 €
3 - Ocupação de ossários municipais	
3.1- Por cada ano ou fracção	40,96 €
3.2- Com carácter de perpetuidade	406,80 €
4 - Depósito transitório de caixões - Por dia ou fracção, exceptuando o primeiro dia	7,93 €
5 - Exumações	
5.1- Exumação em sepulturas temporárias:	
a) Marcação e abertura de sepultura	99,09 €
b) Exumação e limpeza de ossada	99,09 €
5.2- Exumação em sepulturas perpétuas:	
a) Marcação e abertura de sepultura	171,71 €
b) Exumação e limpeza de ossada	171,71 €
6 - Trasladação	
6.1- Trasladação dentro do cemitério:	
a) Cadáveres	125,48 €
b) Ossadas ou cinzas	125,48 €
6.2- Trasladação para fora do cemitério:	
a) Cadáveres	224,54 €
b) Ossadas ou cinzas	224,54 €
7 - Utilização da capela - Por cada período de vinte e quatro horas ou fracção, excetuando-se a primeira hora	7,93 €
8 - Concessão de terrenos	
8.1- Para sepulturas perpétuas	1.624,62 €
8.2- Para jazigos, cada metro quadrado ou fracção	396,23 €



Descrição	Valor (€)
9 - Averbamento em alvarás de concessão de terrenos - Para jazigos e sepulturas perpétuas	21,12 €
10 – Tratamento de sepulturas e sinais funerários	
10.1 Construção de borda dura e sua conservação durante o período da inumação:	
a) Em argamassa de cimento	40,96 €
b) Em cantaria/mármore	81,90 €
10.2- Colocação de grade ou semelhante	15,86 €
10.3- Remoção de cobertura de covais (fins de semana e feriados)	97,20 €
10.4- Remoção de cobertura de covais (dias úteis)	64,80 €
10.5- Revestimento em cantaria ou mármore (incluindo lápide, etc.)	33,01 €
10.6- Ajardinamento ou limpeza pelo período de um ano	25,11 €
12 - Averiguação da titularidade - Processos administrativos para averiguação sobre a titularidade de jazigos ou de sepulturas perpétuas:	
a) Jazigos	40,96 €
b) Sepulturas perpétuas	15,86 €

CAPÍTULO VI

Prestação de serviços e emissão de documentos

Descrição	Valor (€)
1- Licenças não especialmente contempladas na presente tabela ou em leis ou regulamentos específicos	7,93 €
2- Autos, rubricas ou termos de qualquer espécie, cada	7,93 €
3- Averbamentos não previstos nesta tabela	7,93 €
4- Certidões de teor:	
a) Não excedendo uma página	3,95 €
b) Por cada página além da primeira, ainda que incompleta.	2,65 €
5- Certidões narrativas:	
a) Não excedendo uma página.	7,93 €
b) Por cada página além da primeira, ainda que incompleta.	3,95 €
6- Fornecimento de fotocópias autenticadas:	
a) Por uma folha.	1,29 €
b) Para além da primeira folha	1,29 €



Descrição	Valor (€)
7- Fornecimento de fotocópias não autenticadas, e reprodução ou impressão de documentos por cada folha:	
a) Formato A4	0,17 €
b) Formato A3	0,24 €
c) Formato A2	
d) Formato A1	
e) Formato A0	
f) Formato A4 a cores;	2,65 €
g) Formato A3 a cores	3,95 €
h) Formato A2 a cores	
i) Formato A1a cores	
j) Formato A0 a cores	
l) Fornecimento de informação em suporte digital, por descarga de plataforma electrónica, envio por correio electrónico ou em suporte físico (CD/DVD ou PEN), por 100 MB ou fracção	
8- Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos ou outros:	
a) Por cada colecção;	132,08 €
b) Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	1,29 €
c) Acresce por cada folha desenhada.	7,93 €
d) Descarga de elementos de plataforma electrónica, envio por mail ou em suporte físico (CD/DVD ou PEN), por 100 MB? ou fracção	26,40 €
9- Busca por cada ano pesquisado	3,95 €
10- Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, cada folha	1,29 €
11- Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos para substituição de outros, extraviados ou degradados, desde que não previstos noutros locais desta tabela, cada documento.	7,93 €
12- Registo de documentos avulsos (excepto se especificado noutros capítulos).	3,95 €
13- Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade (cada livro)	3,95 €
14-Plantas de localização	2,65 €

CAPÍTULO VII

Zonas Balneares

Descrição	Valor (€)
1 - Aluguer de espreguiçadeira, por unidade e por dia:	1,29 €



CAPÍTULO VIII
Fogueiras e queimadas e artefactos pirotécnicos

Descrição	Valor (€)
1 - Fogueiras populares (santos populares)	14,54 €
2 - Realização de queimadas	7,93 €

CAPÍTULO IX
IX.1 - Ruído

Descrição	Valor (€)
1 – Verbenas ou licenças de recintos improvisados de espectáculos	132,08 €
2 – Equipamentos para utilização no exterior no âmbito de Festas Populares	10,57 €
3 – Equipamentos para utilização no exterior (outras situações)	39,62 €
4 – Foguetes	10,57 €
5 – Fogo-de-artifício no âmbito de Festas Populares	10,57 €
6 – Fogo-de-artifício (outras situações)	26,40 €
7. Outros artefactos pirotécnicos	26,40 €
8. Outros	19,81 €

IX.2 - Medição do ruído

Descrição	Valor (€)
1. Vistoria para medição do ruído - por cada	
1.1. Primeira vistoria	244,35 €
1.2. Segunda vistoria e seguintes	244,35 €
2. Vistoria para cálculo do isolamento sonoro - por cada	244,35 €

CAPÍTULO X
Taxas diversas

X .1 - Licenças, autorizações ou vistorias diversas

Descrição	Valor (€)
------------------	------------------



Descrição	Valor (€)
1 - Emissão da licença ou autorização administrativa não incluídas noutros capítulos desta tabela, por cada uma	40,96 €
2 - Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela, por cada uma	40,96 €

X .2 - Recolhas diversas

Descrição	Valor (€)
1- Depósito de viaturas abandonadas:	
a) Por dia	2,65 €
b) Por semana.	15,86 €
c) Por mês	48,86 €

X.3 - Certificados de Registo de Cidadão da União Europeia

Descrição	Valor (€)
1. Pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia	15,00 €
2. Pela emissão em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado de registo de cidadão da União Europeia	25,00 €
3. 1ª emissão do certificado para menores de 6 anos	7,50 €

Lei 37/2006 de 9 agosto e Portaria 1637/2006 de 17 outubro. O produto das taxas reverte 50% para o Município em 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no artigo 29.º, da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.

X.4 - Actividades Diversas

(Dec Leg Regional 37/2008/A, de 3 de agosto de 2008)

X.4.1 - Actividade de guarda-nocturno

Descrição	Valor (€)
1. Emissão ou renovação de licença	39,62 €
2. Emissão ou 2ª via do cartão.	85,84 €

X.4.2 - Vendedor ambulante de lotarias e jogo instantâneo

Descrição	Valor (€)
1. Emissão ou renovação de licença, por ano ou fracção	21,12 €
2. Emissão ou 2ª via do cartão.	42,27 €



X.4.3 - Arrumador de automóveis

Descrição	Valor (€)
1. Emissão ou renovação de licença, por ano ou fracção	39,62 €
2. Emissão ou 2ª via do cartão.	85,84 €

X.4.4 - Realização de acampamentos ocasionais

Descrição	Valor (€)
1. Emissão ou renovação de licença, por ano ou fracção	59,42 €

X.4.5 - Licenças acidentais de recinto

Descrição	Valor (€)
Emissão da Licença por dia ou fracção e m2	6,59 €

X.4.6 - Realização de espectáculos desportivos e divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre

Descrição	Valor (€)
1. Emissão de licença para a realização de provas desportivas com carácter de competição, por dia ou fracção	10,57 €
2. Emissão de licença para manifestações desportivas não enquadráveis no ponto anterior, por dia ou fracção	10,57 €
3. Emissão de licença para realização de outros divertimentos de carácter não desportivo, por dia ou fracção	10,57 €

X.4.7 - Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda

Descrição	Valor (€)
Emissão da licença.	56,42 €

X.4.8 - Realização de leilões

Descrição	Valor (€)
Emissão de licença	
a. Sem fins lucrativos	26,39 €
b. Com fins lucrativos	66,05 €



X.4.9 . Realização de touradas à corda

Descrição	Valor (€)
1 – Tourada Tradicional	Isenta
2 – 1. ^a e 2. ^o Não Tradicional	119,22 €
3 – 3. ^a e 4. ^a Não Tradicional	179,88 €
4 – 5. ^a e seguintes	238,42 €
5 – Largada de Touros	319,65€
6 – Após o sol-posto (noturna)	262,26 €
7 – Vacadas ou Bezerradas	59,59 €
8 – Em recintos particulares, areais, portos ou varadouros:	
8.1. Tourada Tradicional	Isenta
8.2 – 1. ^a e 2. ^o Não Tradicional	59,59 €
8.3 – 3. ^a e 4. ^o Não Tradicional	89,43 €
8.4 – 5. ^a e seguintes	119,22 €
9 – Agravamento se o requerimento entrar depois de 10 dias antecedentes ao evento	106,96 €
10 – Agravamento se o requerimento entrar depois de 3 dias antecedentes ao evento	238,42 €

Nota 1: Sem prejuízo do disposto na nota seguinte, as touradas à corda tradicionais estão isentas de taxas municipais.

Nota 2: Apresentação de requerimento sem a antecedência mínima de três dias úteis relativamente à data de realização de tourada à corda tradicional, importa no pagamento da sobretaxa municipal correspondente e na perda da isenção a que se refere a Nota 1, sendo neste último caso aplicável a taxa correspondente à primeira tourada não tradicional.

Nota 3: As isenções e reduções não dispensam o pagamento da gratificação devida ao delegado municipal, no valor de €41,75.

Nota 4: O cancelamento de uma manifestação taurina por motivos não imputáveis aos seus promotores, nomeadamente por razões meteorológicas, não implica o pagamento de nova taxa municipal quando que a manifestação taurina se realize nos 8 dias imediatos.

Nota 5: A caução referente à limpeza da via pública a prestar pelo mordomo ou promotor das festas será no valor de €194,43.

X.5 - Taxas pela emissão e autenticação de horários de funcionamento

Descrição	Valor (€)
Pelo alargamento do horário para além do horário fixado (por cada)	92,45 €

X.6 - Peditórios

Descrição	Valor (€)
Emissão de licença, por dia, no máximo de 7 dias.	19,81 €

Esta secção remete para o DL 87/99 de 19 de março)

X.7 - Exercício da Actividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros



Descrição	Valor (€)
1. Licença de aluguer para veículos ligeiros - por veículo (a definir por concurso público)	n.a.
2. Averbamentos:	
a. Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros – por cada;	29,07 €
b. Substituição de veículos de aluguer – por veículo	19,81 €
c. Outros averbamentos	19,81 €
3. Passagem de duplicados, segundas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados - por cada	59,42 €
4. Vistoria ao veículo	85,83 €

Esta secção remete para o Dec Lei 251/98 11/8 c/ alterações introduzidas Lei 156/99 e Lei 106/

X.8 - Emprego de substâncias explosivas

Descrição	Valor (€)
a. Por cada requisição	92,45 €
b. Informação sobre a idoneidade dos requerentes de licença para utilização de explosivos – por cada	92,45 €

CAPÍTULO XI

Instalações públicas, desportivas e de recreio

Descrição	Valor (€)
Condições de utilização - As condições de utilização de instalações públicas, desportivas e de recreio serão contempladas em regulamento próprio.	n.a.

CAPÍTULO XII

Controlo metrológico

Descrição	Valor (€)
Remissão - As taxas a cobrar pelo controlo metrológico dos instrumentos de medição são as fixadas em legislação especial	n.a.

Despacho n.º 7784/2007 de 27 de abril Diário da República II série, nº 82/2007

CAPÍTULO XIII

Ratoeiras de fogo, furões e exercício de caça



Descrição	Valor (€)
Remissão - As taxas a cobrar no âmbito do presente capítulo são as fixadas em legislação especial aplicável.	n.a.

CAPÍTULO XIV **COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL**

Descrição	Valor (€)
1. Determinação do coeficiente de conservação	126,78 €
2. Definição de obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	63,40 €
3. Submissão de um litígio a decisão da CAM, no âmbito da respectiva competência decisória	566,64 €
4. As taxas previstas nos números 1 e 2 são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	n.a.
5. Taxa de impressão do modelo simplificado e seus anexos em papel	0,00 €

Este Capítulo remete para o Dec Lei 161/2006 de 8 agosto

CAPÍTULO XV **ZONAS DE ESTACIONAMENTO**

Descrição	Valor (€)
1. Zonas de estacionamento de duração limitada (parcómetros)	
½ hora	0,30 €
1 hora	0,65 €
1,5 hora	1,20 €
2 horas	1,60 €
2,5 horas	1,90 €
3 horas	2,20 €
3,5 horas	3,30 €
4 horas	3,80 €
2- Lugares de estacionamento reservados	62,40 €
3- Selos anuais para veículos em nome de pessoa colectiva (b)	
a. Uma Zona	124,80 €
b. Total	140,40 €

(a) Os lugares de estacionamento reservados serão pagos mensalmente aplicando a seguinte fórmula $T = 0,40 (0,60 \text{ €} \times 10 \text{ H} \times 24 \text{ D} \times n.^{\circ} \text{ de Lugares atribuídos})$

(b) os selos anuais serão pagos em 12 mensalidades ou menos e os valores apresentados resultam da fórmula $0,8 \times 0,60\text{€} (\text{valor de uma hora}) \times 10 \text{ H} \times 24 \text{ D} = 115,90 \text{ €}$ para "Uma Zona" e $0,9 \times 0,60\text{€} (\text{valor de uma hora}) \times 10 \text{ H} \times 24 \text{ D} = 130,40 \text{ €}$ para "Total"